



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.909, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Proj. Lei nº 66/2014 – Autoria: Prefeito Municipal - Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, Lei nº 5.822 de 20 de Janeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0044.2.059	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 14.700,00
319113	Obrigações Patronais	R\$ 2.300,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Aplicação	500.0016 - SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
339014	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Aplicação	500.0017 MDS- PBF - Piso Básico Fixo PAIF	
Total		R\$ 21.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0044.2.059	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST SOCIAL	
8108 339030	Material de Consumo	R\$ 17.000,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Aplicação	500.0016 - SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
8121 339030	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Aplicação	500.0017 MDS- PBF - Piso Básico Fixo PAIF	
Total		R\$ 21.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

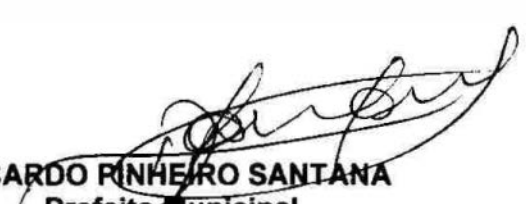
PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.909, de 06 de outubro de 2014.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de outubro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 06 de outubro de 2014.